ADIM LEI 3105/2025 - TRAVESSA DA ANGELINA Dr. Arthur

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
SJ 6.1.1 - Serv. de Processamento Judicial do Órgão Especial
Palácio da Justiça
Praça da Sé, s/n - Centro - 3º andar - sala 309
São Paulo/SP - CEP 01018-010
Tel: (11) 4802-9433 - e-mail: upjorgao_processamento@tjsp.jus.br

Ofício n.º 3644-A/2025-lhmn
Direta de Inconstitucionalidade nº 2153612-50.2025.8.26.0000 **(DIGITAL)**
Número de Origem: 3105/2024
Autor: Prefeito do Município de Itapecerica da Serra
Réu: Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

Senhor(a) Presidente,

Permito-me comunicar a Vossa Excelência que a íntegra do V. Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade supramencionados encontra-se disponível no endereço https://esaj.tjsp.jus.br. **Senha de acesso: r8etrh**

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147, Centro
Itapecerica da Serra-SP
CEP 06850-730

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2153612-50.2025.8.26.0000 e o código B18833B.